IMPORTANTE

CONCLUSÃO DO PROJETO DE INCORPORAÇÃO - RESIDENCIAIS & CLUBE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

Goiânia, 02 de janeiro de 2018.

Prezados Associados,

Conforme já é de conhecimento de todos, nos últimos meses foram realizadas assembleias gerais para aprovar a **incorporação** do Alphaville Flamboyant Clube pela Associação Alphaville Flamboyant Residencial.

A última assembleia aprovou as alterações e consolidação do Estatuto Social, Regimento Interno e Regulamento, que se tornaram únicos e que tiveram algumas modificações e adequações, dentre as quais destacamos a seguir:

No **Estatuto Social**, os itens de maior destaque foram:

- ✓ Inclusão da possibilidade dos membros da Diretoria Executiva poderem ser reeleitos uma única vez, independentemente do cargo ocupado;
- ✓ A eleição para a Diretoria Executiva a partir de agora será por chapa e não mais por candidatura individual;
- ✓ Todos os filhos dos associados poderão ter acesso ao Clube, independente da idade, estado civil, bem como de residirem com os pais;
- ✓ Quanto a inclusão de genros, netos e noras, para acesso ao Clube ficou mantida a previsão existente, apenas com adequações textuais. O Conselho Deliberativo poderá baixar normas para que os descendentes e enteados (as) de Associados, que nos termos do Estatuto não sejam considerados como seus dependentes, possam, através do pagamento de mensalidade, conforme critérios de proporcionalidade e razoabilidade, frequentar o Clube e usufruí-lo, na qualidade de Associado Especial.
- ✓ Em decorrência da Incorporação, excepcionalmente este ano a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, ocorrerá no mês de janeiro, no dia 14/01/2018, no Clube, sendo que o horário de votação será das 10:00 às 16:00 horas.

No **<u>Regimento Interno</u>**, os itens de maior destaque foram os Artigos 40 e 42, sobre os animais domésticos.

O artigo 40 sofreu alterações em função da necessidade de que os cães sejam identificados, com plaquetas contendo o endereço. Foi incluído também a necessidade do uso de focinheiras, conforme legislação municipal.

Artigo 40. A permanência de animais domésticos será tolerada, devendo seus proprietários mantê-los restritos a seus quintais em condições adequadas de segurança, que impossibilitem sua evasão. Todo animal ao ser conduzido em vias e logradouros públicos devem obrigatoriamente, usar coleira, focinheira e guia adequadas ao seu tamanho e porte, exceto ao de pequeno porte, e ser conduzido por pessoas com idade e força suficiente para controlar os movimentos do animal e, também portar plaqueta de identificação do endereço, devidamente posicionada na coleira. Em locais de uso comum, os excrementos dos animais devem ser recolhidos imediatamente pelo tratador, acompanhante ou responsável e acondicionados em recipiente apropriado para lançamento no lixo. Multa 0,75 VRCM.

No Artigo 42, as raças listadas foram revisadas e o Parágrafo Único, foi inserido.

Artigo 42 - Paragrafo Unico: Quando se tratar das raças, Chow Chow, Dinamarquês, Charpey, São Bernardo, Akita, Rusk Siberiano e os Pastores, caso o proprietário apresente um laudo tecnico de docilidade do animal, assinado por profissional habilitado e assine um termo de responsabilidade pelo mesmo, a permanência será permitida, desde que respeitadas as regras do Artigo 40.

E para concluir o processo de Incorporação, a assembleia geral de 14.01.2018 irá apreciar o PROTOCOLO DE JUSTIFICAÇÃO e LAUDO DE AVALIAÇÃO, sendo que os referidos documentos, após devidamente registrados no 2º Tabelionato de Notas de Goiânia, estarão disponíveis na administração e no site: www.alphavillegoiania.com.br.

Ressaltamos a importância da participação de todos na assembleia de eleição, quer seja se candidatando ou votando, pois é através do voto que se dá legitimidade para representação.

Lembramos que os proprietários casados em regime de comunhão de bens/separação parcial, não precisam de procuração para votação. Os representantes da pessoa jurídica, devem ter procuração cadastrada na Associação, ou apresentar no ato da votação, cópia do contrato social, com poderes para tal. Os demais associados, podem representar apenas outro associado, através de procuração especifica, sendo que não é necessário o reconhecimento de firma.

Os associados que se interessarem em candidatar, devem apresentar o requerimento para candidatura da chapa, no caso da Diretoria Executiva, ou ficha de inscrição, no caso do Conselho Fiscal, até o dia 12/01/2017, às 09:30, na sede da Associação, bem como tomar conhecimento das disposições Estatutárias.

Nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Juarez Fonseca Santos Presidente do Conselho Deliberativo